



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa  
Av. Almirante Barroso, 234, Centro, JOÃO PESSOA/PB, CEP 58.013-120 - Fone (83) 36123100

MED 001471.2016.13.000/6

REQUERIDO: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DA PARAÍBA (FECOMERCIO-PB), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SOFTWARE, INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETRÔNICOS DO ESTADO DA PARAÍBA, SUCESU - SOCIEDADE DOS USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO DA PARAÍBA

### ATA DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO n.º 7695.2017

Às 09h13min do dia 13 de fevereiro de 2017 (13/02/2017), na sede do Ministério Público do Trabalho em João Pessoa, sob a presidência do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor Cláudio Cordeiro Queiroga Gadelha, foi instalada a audiência nos autos do MED 001471.2016.13.000/6, comigo, secretária, Marília Thereza Costa Oliveria, servidora desta Procuradoria Regional do Trabalho.

Presentes o(a) Senhor Ademir Diniz de Andrade, presidente do SINDPD-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESA E ÓRGÃO PÚBLICO E PRIVADO DE PROCESSAMENTO, SERVIÇO DE INFORMÁTICA, SIMILARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS, Dr. Galileu de Belli Neto, OAB nº 10556/PB, representante legal do SINDPD, Sr. Ricardo Sérgio de Paiva, diretor do SINDPD, Sr. Gefferson Michel Costa Gonçalves de Melo, Diretor do SINDPD, Leandro Rodrigues de Andrade, Secretário - Geral do SINDPD, Daniel dos Anjos Pires Bezerra, OAB 11625/PB, representante da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DA PARAÍBA (FECOMERCIO-PB), Dra. Juliana Juscelino Queiroga Lacerda, OAB nº 11927/PB, advogada da FECOMERCIO - PB, e Laércio Alexandrino Leitão de Lima, representando o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SOFTWARE, INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETRÔNICOS DO ESTADO DA PARAÍBA (Nome Fantasia: SINDSOFT - PB) e a Sra. Sandra Valéria Marques Fernandes, representante da PBSOFT.

#### INSTALADA A AUDIÊNCIA.


Pelo Procurador foi dito que, após amplo debate nesta Mediação, em que restou asseverada a necessidade de que as partes precisam negociar entre elas independentemente de audiência do Ministério Público, e tendo em vista que não houve propostas formais por escrito que poderiam ter sido apresentadas neste ato, restou aventada a possibilidade para construção de uma cláusula voltada para uma melhor definição de um critério objetivo para fins de caracterização da necessidade e atividade de HelpDesk. Assim, o sindicato profissional propôs um critério de que empresas do segmento que detenham até 10 trabalhadores mantenham pelo menos um profissional em atividade de Help Desk, quando assim a sua atividade empresarial demandar. Para fins de congregação de definição de que atividade seria essa, o Procurador propôs que se utilizassem as definições constantes do próprio instrumento normativo, sobre o que o Presidente da Help Desk, tendo em vista que não restou dúvidas neste ato, de que essas definições foram "construídas" pela própria classe patronal, em momento anterior. É certo que


as partes irão sentar para construir um acordo sobre esta função de Help Desk e que estão livres para aprimorar aquilo que entenderem de comum acordo, independentemente do que aqui foi colocado. O Ministério Público não deixará nova audiência já consignada, mas concede o prazo de 10 dias para que faça-se a apresentação de uma proposta por escrito nestes autos, ou manifestação de eventual frustração, também por escrito. A não designação de uma nova audiência desde já tem por escopo exatamente possibilitar aquilo que é de mais notável e mais valioso que possa acontecer às relações de trabalho: a capacidade interminável do homem de sentar para negociar. Coloca o Procurador o Ministério Público inteiramente à disposição para eventuais ajustes e/ou uma nova audiência se assim for requerido, mas espera fielmente que o avanço que foi conseguido aqui neste ato, no dia de hoje, possa frutificar em termos do impasse a ser resolvido.

Defero o Procurador a juntada do documento que garante a data-base da categoria.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente audiência, cuja ATA vai assinada pelos presentes. Eu, Marília Thereza Costa Oliveria, Técnica Administrativa Da Prt-13, digitei e assino \_\_\_\_\_.

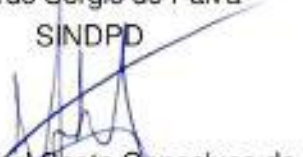
A ata desta audiência estará disponível para consulta externa pelo sistema de peticionamento eletrônico do MPT, acessível pelo endereço [www.prt15.mpt.mp.br](http://www.prt15.mpt.mp.br).


  
Cláudio Cordeiro Queiroga Gadelha  
Procurador Do Trabalho

  
Ademir Diniz de Andrade  
SINDPD

  
Galileu de Belli Neto  
Advogado

  
Ricardo Sérgio de Paiva  
SINDPD


  
Gefferson Michel Costa Gonçalves de Melo  
SINDPD

  
Leandro Rodrigues de Andrade







SINDPD



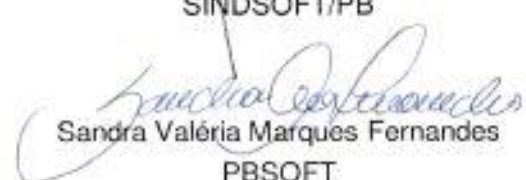
Daniel dos Anjos Pires Bezerra  
FECOMERCIO



Juliana Juscelino Queiroga Lacerda  
Advogada



Laércio Alexandrino Leitão de Lima  
SINDSOFT/PB



Sandra Valéria Marques Fernandes  
PBSOFT

